

## **Edital de Seleção do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oncologia, da Faculdade de Medicina da USP, no direito de suas atribuições, informa que se encontram abertas as inscrições para obtenção de benefício do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, e faz saber:

### **1. Do benefício:**

**Quantidade:** 01 bolsa

**Valor:** O valor de bolsa poderá ser consultado na página oficial da CAPES em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

### **Modalidade:**

O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício – Modalidade A
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício – Modalidade B
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de ensino – Modalidade C.

Devem ser observados os seguintes requisitos:

- 1) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura
- 2) Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação
- 3) Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### **Vigência:**

Para os candidatos aprovados nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 60 (sessenta) meses.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

### **2. Dos requisitos:**

- a) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme modelo disponível pela CAPES ao programa
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada

d) Cumprir com todas as exigências previstas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd / CAPES.

### 3. Da documentação para inscrição:

Para efetuar a sua candidatura apresentar no ato da inscrição cópia dos documentos relacionados a seguir:

a) Diploma de doutorado (frente e verso) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação

b) Programa de Atividades, incluindo Projeto de Pesquisa vinculado às seguintes linhas de pesquisa

- 1) Bioinformática computacional aplicada à Oncologia
- 2) Imagem molecular em Oncologia
- 3) Oncologia Molecular

c) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme modelo disponível pela CAPES (anexo 3 da Portaria 086, de 03 de julho de 2013, disponível em

[:http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf))

d) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior

e) Documento comprobatório de não-vínculo empregatício ou afastamento das atividades remuneradas, de acordo com a modalidade pleiteada;

f) 1 cópia da carteira de identidade, visto temporário ou RNE.

### 4. Prazos

Os prazos encontram-se abaixo discriminados.

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições	03/07/2017 a 04/08/2017 09h00 às 16h00
Período de Avaliação pela Comissão de Bolsas	08/08 a 21/08/2017
Divulgação dos Resultados	25/08/2017
Implementação e duração da Bolsa PNPd	A partir de 01/09/2017

a) O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa, tanto na Secretaria do Programa, como na página web do mesmo

b) Caso a inscrição seja realizada via Correio, o candidato será responsável pelos documentos solicitados chegarem à Coordenação do Programa dentro do prazo indicado

c) Os candidatos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de vacância do benefício, cuja vigência será de 6 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso

d) O candidato contemplado com bolsa de estudo e que não providenciar sua utilização até 6 meses terá sua bolsa revogada, e a cota disponibilizada para demais candidatos em lista de espera.

## **5. Local de Inscrição:**

As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h00 no ICESP, à Av. Dr. Arnaldo, 251 – 6º andar, sala 36.

## **6. Obrigações aos pesquisadores contemplados com o benefício do PNPd:**

a) Assinar e entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o Termo Compromisso CAPES – PNPd, Anexo II.b da Portaria MEC Nº 086/2013 (disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf))

b) Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 086/2013, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, disponível na página da CAPES e/ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

## **7. Informações Adicionais**

Os candidatos interessados poderão extrair o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, no site da CAPES, disponível em

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf), ou retirá-lo na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, e cumprir com todas as exigências ali previstas, portanto é fundamental atentar-se para as questões de sua total responsabilidade e respectivos prazos, essenciais para a realização do programa, no caso de aprovação no processo seletivo.

Caberá à Comissão de Bolsa do Programa a decisão sobre casos omissos.

Contato:

Secretária: Débora Martins de Sousa Pereira

Local: Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar, sala 36

Telefone: (11) 3893-4347/2789

E-mail: [onco.pg@usp.br](mailto:onco.pg@usp.br)

Site: [www.icesp.org.br/ensino](http://www.icesp.org.br/ensino)